



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0001018-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 112044784

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/SFMSP/2024

PROCESSO SEI nº	6013.2024/0001018-2
PREGÃO ELETRONICO nº	04/2022-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº	007/SEGES-COBES/2022
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para atendimento da Autoridade Liquidante do Serviços Funerário Municipal de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO DA DOTAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência. 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1
NOTA DE EMPENHO Nº	127.242/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 42.991,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, aqui representada por sua Procuradora a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **05/11/2024 a 04/11/2025**.

1.2. As partes contratantes acordam com a inclusão neste ajuste de Cláusula Resolutiva, permitindo-se o encerramento antecipado do Contrato, devido a não prorrogação do prazo previsto no artigo 4º

do Decreto nº 63.110/2023, alterado pelo Decreto nº 63.539/2024 ou a conclusão dos procedimentos de liquidação do extinto Serviço Funerário do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal estimado do contrato permanece **R\$ 3.582,65 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando o valor Global estimado de **R\$ 42.991,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

2.3. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 127.242/2024, no valor de R\$ 6.687,61 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, que não conflitem com o presente.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.



RENATA NUNES FERREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 14/10/2024, às 13:18.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 14/10/2024, às 16:43.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Assistente Administrativo de Gestão
Em 14/10/2024, às 17:13.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 14/10/2024, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112044784** e o código CRC **3E6C47F1**.
